

10/08/2020

SEI/PF - 15531425 - Termo Aditivo



POLÍCIA FEDERAL
Av. Walter Ananias, nº 705 - Jaraguá, - Maceió/AL, CEP 57022-06
Telefone (82) 3216-6767 - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2020/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.002278/2019-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, com sede na Avenida Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional em Exercício, DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 11.163/DG/PF, de 15 de janeiro de 2020, publicada no BS nº 013 em 20/01/2020, e Portaria de Ordenador de Despesas Substituto nº 11.290/DG/PF, de 27 de janeiro de 2020, publicada no BS nº 019 em 28/01/2020, designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 33.000.118/0001-79 com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelos Srs. JEAN SILVA, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da cédula de identidade nº 11.421.845 SSP/MG, inscrito no CPF: 054.873.186-11 e CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3041967 SSP/PE, inscrito no CPF: 208.353.021-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.002278/2019-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Contrato nº 07/2019 - SR/PF/AL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do contrato original por mais 12 (doze) meses e a concessão de reajuste de 3,27% (três inteiros e vinte e sete por cento), com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) no período compreendido entre maio de 2019 e maio de 2020, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão nº 08/2019, seus anexos e no Contrato 07/2019 – Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade (Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, VC1, VC2, VC3 e Longa Distância Internacional), por meio de linhas diretas e Serviço de banda larga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 05/08/2020 até 05/08/2021, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor mensal do presente termo é de R\$ 3.402, 92 (três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual em R\$40.835,02 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme abaixo:

Descrição	Quantidade estimada	valor unitário	anual
Item 1 - Habilitação do serviço de Linha Direta. Serviço de instalação, cobrada uma única vez no caso de novas linhas.	8	32,51	260,08
Item 2 - Assinatura Básica não residenciais	96	84,12	8.075,88
Item 3 - Fixo-fixo (VC1)	33.000	0,09	3.067,12
Item 4 - Fixo-móvel (VC1)	15.000	0,87	13.012,02
Item 5 - Fixo-Fixo (D1, D2, D3, D4)	10.000	0,62	6.196,20
Item 6 - Fixo-móvel VC2	3.000	1,70	5.111,87
Item 7 - Fixo-móvel VC3	3.000	1,70	5.111,87
Total			40.835,02

3.2 As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União.

10/08/2020

SEI/PF - 15531425 - Termo Aditivo

Fonte: 010000395425
Programa de Trabalho: 06122211220000001
Elemento de Despesa: 339039.58
PE: PF99900AG20
NE: 2020/800019

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada **deverá renovar a garantia**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **RS2.041,75 (dois mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

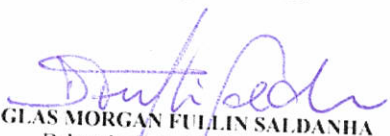
5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

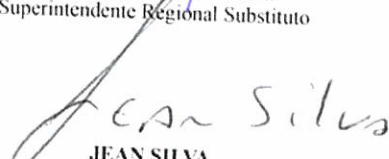
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 07/2019, do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.002278/2019-38.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 30 de julho de 2020.


DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto


JEAN SILVA
Representante legal da CONTRATADA
TELEMAR NORTE LESTE S/A


CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
Representante legal da CONTRATADA
TELEMAR NORTE LESTE S/A

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 30/07/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.df.gov.br/sei/...>